

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, PARA O EXERCÍCIO DE 1982 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1982, COMPOSTO PELAS RECEITAS E DESPESAS DO TESOIRO NACIONAL, ESTIMA A RECEITA EM CR\$ 900.195.663,00 (NOVECENTOS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS CRUZEIROS), E FIXA A DESPESA DE IGUAL VALOR.

ART. 2º - A RECEITA SERÁ REALIZADA MEDIANTE A ARRECADAÇÃO DE TODOS OS TRIBUTOS, RENDAS E SUPRIMENTOS DE FUNDOS, INCLUSIVE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II E COMPREENDENDO O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

RECEITAS CORRENTES	CR\$ 643.861.122,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	CR\$ 173.474.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	CR\$ 25.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	CR\$ 438.646.122,00
RECEITAS DIVERSAS	CR\$ 31.716.000,00

RECEITAS DE CAPITAL	CR\$ 256.334.541,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	CR\$ 700.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	CR\$ 255.634.541,00

ART. 3º - A DESPESA SERÁ REALIZADA SEGUNDO A DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DOS SUBANEXOS QUE INTEGRAM O ANEXO II, CONFORME O SEGUINTE DESDOBRAMENTO: I – DESPESAS POR FUNÇÕES; II – DESPESAS POR ÓRGÃOS; III – DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS, QUE DISCRIMINAMOS A SEGUIR:

I - DESPESAS POR FUNÇÕES

01. LEGISLATIVO	CR\$ 12.833.500,00
03. ADMINIST. E PLANEJAMENTO	CR\$ 284.586.801,00
04. AGRICULTURA	CR\$ 29.672.440,00
08. EDUCAÇÃO E CULTURA	CR\$ 218.213.160,00
10. HABITAÇÃO E URBANISMO	CR\$ 156.759.355,00
13. SAÚDE E SANEAMENTO	CR\$ 90.957.167,00
15. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	CR\$ 32.621.596,00
16. TRANSPORTE	CR\$ 74.551.644,00

II - DESPESAS POR ÓRGÃOS

1.01 – CÂMARA MUNICIPAL	CR\$ 12.833.500,00
2.01 – GABINETE DO PREFEITO	CR\$ 24.495.065,00
2.02 – ASSESSORIA JURÍDICA	CR\$ 3.805.036,00
2.03 – ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS	CR\$ 2.616.000,00
2.04 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	CR\$ 1.316.550,00
2.05 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CR\$ 128.414.939,00
2.06 – SEC. DE FINANÇAS	CR\$ 82.090.764,00
2.07 – SEC. DE OBRAS E URBANISMO	CR\$ 140.797.075,00
2.08 – SEC. EXPANSÃO ECONÔMICA	CR\$ 14.594.204,00
2.09 – SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	CR\$ 216.713.160,00
2.10 – SEC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	CR\$ 117.798.326,00
2.11 – DEPARTAMENTO DE TURISMO	CR\$ 6.501.532,00
2.12 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	CR\$ 29.525.632,00
2.13 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	CR\$ 54.189.524,00
2.14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	CR\$ 43.551.644,00
2.15 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO GERAL	CR\$ 4.864.296,00
2.16 – ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE INHOBIM	CR\$ 5.048.616,00
2.17 – ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE JOSÉ GONÇALVES	CR\$ 5.715.724,00
2.18 – ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE IGUÁ	CR\$ 5.324.076,00

III – DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	CR\$ 636.688.163,00
DESPESAS DE CUSTEIO	CR\$ 582.035.853,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	CR\$ 54.652.310,00
DESPESAS DE CAPITAL	CR\$ 263.507.500,00
INVESTIMENTOS	CR\$ 251.507.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	CR\$ 12.000.000,00

ART. 4º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A:

I – REALIZAR OPERAÇÕES DE CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA, ATÉ O LIMITE DE (25%) VINTE E CINCO POR CENTO, DO TOTAL DA RECEITA ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO, DE ACORDO COM O ART. 67 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; E

II – ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO TOTAL DA DESPESA AUTORIZADA PARA O EXERCÍCIO, UTILIZANDO OS RECURSOS AUTORIZADOS NA LEI Nº 4.320, ART. 43 §§ E INCISOS.

ART. 5º - PODERÁ O EXECUTIVO UTILIZAR NO EXERCÍCIO COMO RECURSO DE SUPLEMENTAÇÃO, O SALDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO, PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS.

ART. 6º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1981.

ANEXO

INDICAÇÃO Nº 80/81

EXMA. SRA.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIT. DA CONQUISTA

INDICO À MESA NA FORMA REGIMENTAL SEJAM CONTEMPLADOS COM CR\$ 90.000,00 O CENTRO DE ESTUDOS CRISTÃOS “ANTÔNIO CRUZ”
CLUBE DA AMIZADE COM CR\$ 60.000,00;
ALBERGUE NOSSO LAR COM CR\$ 150.000,00;
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – CR\$ 150.000,00;
ORFANATO SANTA CATARINA DE SENA COM CR\$ 360.000,00;
VILA VICENTINA COM CR\$ 30.000,00;
MANJEDOURA - ÓRGÃO BENEFICENTE DO CENTRO HUMBERTO DE CAMPOS CR\$ 60.000,00;
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CR\$ 24.000,00;
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA - CR\$ 240.000,00.

SE POR VENTURA PELO CRÉDITO ADOTADO PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA, SEGUNDO CONSTANTE DE EXPEDIENTE ENVIADO A CÂMARA DE VEREADORES DATADO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1981, QUALQUER DAS INSTITUIÇÕES ACIMA RELACIONADAS TENHA SIDO CONTEMPLADAS COM VERBAS MAIORES DO QUE AS ACIMA CITADAS, QUE FIQUE SEM EFEITO AQUILO QUE PLEITEAMOS.

OPORTUNAMENTE GOSTARÍAMOS QUE FOSSE ENVIADA A ESTA CASA EXPEDIENTE A RESPEITO POR PARTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE NOVEMBRO DE 1981.